

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2014



AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A.
Relatório de Governo Societário 2014





Índice

09	I. Missão, Objetivos e Políticas
10	II. Estrutura de Capital
11	III. Participações Sociais e Obrigações detidas
12	IV. Órgãos Sociais e Comissões
16	V. Organização Interna
19	VI. Remunerações
21	VII. Transações com partes Relacionadas e Outras
21	VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental
23	IX. Avaliação do Governo Societário



Relatório de Governo
Societário



Relatório de Governo Societário

I. Missão, Objetivos e Políticas

I. Missão, Visão e Valores

Missão

À AdNA compete prestar serviço público no âmbito do abastecimento de água e na recolha e tratamento de águas residuais no Norte Alentejano, num contexto global, onde os compromissos com o Ambiente, Qualidade, Segurança, Responsabilidade Social e a dinâmica económico-financeira, se combinam e refletem “todo o seu caminhar...”.

Ao longo deste Relatório estão evidenciadas as formas e procedimentos levados a efeito no sentido de cumprir a nossa missão.

Visão

A AdNA pretende ser uma empresa de referência, na prestação de serviços no domínio do abastecimento de água potável e saneamento de águas residuais, sempre com um objetivo: as pessoas e a gestão empresarial.

Valores

A AdNA assume como valores o seguinte:

- **Satisfação dos clientes**, consumidores e público em geral, enquanto fator de reconhecimento da empresa como prestadora de serviço público;
- **Qualidade ambiental** como fator para a qualidade de vida dos cidadãos e do desenvolvimento sustentável da região;
- **Conhecimento pluridisciplinar, competência e profissionalismo** como premissas para um bom desempenho da empresa como um todo;
- **Espírito de Equipa**, apoiado na realização pessoal e profissional dos seus colaboradores enquanto fator de sucesso para a empresa.

2. Políticas

Qualidade

- Promover uma postura de orientação para a satisfação dos clientes, acionistas e outras partes interessadas no sentido de a AdNA ser reconhecida como um prestador de serviços público de qualidade;
- Planear, construir, operar, gerir e manter as infraestruturas a afetas à AdNA, de forma eficaz e eficiente;
- Garantir a rentabilidade do negócio, através de uma gestão adequada dos recursos humanos e materiais;
- Promover a divulgação oportuna e adequada de informação, junto da comunidade envolvente.
- Assegurar o funcionamento da vertente Qualidade baseado na norma NP EN ISO 9001:2008 que garanta a definição e cumprimento de objetivos da qualidade numa perspectiva de melhoria contínua.

Ambiente

- Prevenir a poluição, emissões de efluentes e de resíduos com vista a minimizar os impactes ambientais;
- Promover uma utilização racional das matérias-primas, energia e recursos naturais em geral;
- Promover a aplicação de melhores práticas e dos meios tecnológicos mais adequados, em todas as vertentes da atividade da empresa, com incidência no ambiente.
- Considerar as expectativas dos clientes, acionistas e partes interessadas, nos processos ambientalmente relevantes e na sua comunicação.
- Gerir os aspetos ambientais, com vista a eliminar ou minimizar os impactes negativos das atividades, tanto nas situações normais, anómalas, como nas de emergência.

Segurança

- Melhorar e manter adequadas as condições de segurança das instalações e equipamentos, prevenindo desta forma os riscos para os colaboradores e terceiros, que possam ser afetados pela atividade da empresa;
- Minimizar as consequências de possíveis acidentes, assegurando a capacidade de intervenção dos meios adequados à situação das instalações da empresa;

- Disponibilizar os meios humanos, técnicos e financeiros necessários e adequados para o desenvolvimento, em segurança, de toda a atividade da empresa;
- Promover a divulgação oportuna e adequada de informação, junto da comunidade envolvente.
- Fomentar a participação e consulta de todos os colaboradores na promoção de melhores condições de saúde e segurança

Responsabilidade Social

- Respeitar todos os requisitos da norma SA8000:2008, nomeadamente, Trabalho Infantil, Trabalho Forçado, Saúde e Segurança, Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva, Discriminação, Práticas Disciplinares, Horário de Trabalho, Remuneração e Sistemas de Gestão.
- Promover ações e iniciativas que proporcionem o desenvolvimento e o bem-estar dos colaboradores pessoal e profissionalmente;
- Adotar na comunicação, tanto interna como externa, formas de diálogo aberto e construtivo, com transparência e respeito pela verdade;
- Consciencializar os trabalhadores da sua importância no seio da equipa AdNA, bem como da importância de conceitos como, respeito e zelo, pela comunidade, pelos indivíduos e pelo património da organização

3. Objetivos

- Assegurar o abastecimento de água em quantidade e qualidade, às populações, bem como assegurar o tratamento e rejeição de águas residuais, cumprindo a legislação nacional e comunitária;
- Executar uma gestão eficaz a custos controlados, permitindo a fixação de tarifas socialmente aceitáveis, e o estrito cumprimento do Contrato de Concessão;
- Contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos da região;
- Contribuir para a melhoria das condições socioeconómicas e da qualidade de vida das populações.

4. Fatores chave de sucesso

Concretizar a implementação dos sistemas definidos no Contrato de Concessão de forma a permitir o abastecimento de água e a recolha e tratamento das águas residuais urbanas ao Norte Alentejano.

Envolver ativa e empenhadamente todos os municípios no Projeto AdNA, quer ao nível das soluções técnicas preconizadas para a implementação do sistema em “alta”, quer ao nível do cumprimento das suas obrigações como acionistas/clientes.

II. Estrutura de capital

1. A Águas do Norte Alentejano, S.A. tem 1.500.000 de ações do tipo A.

Em cumprimento do disposto no n.º4 do art.º 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que na data do encerramento do exercício social o acionista AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. detinha uma participação igual ou superior a 10%, mais precisamente 765.000 de ações com o valor nominal de €5,00 (cinco euros), correspondentes a 51,00% do Capital Social da Águas do Norte Alentejano, S.A..

Nos termos do art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, cumpre informar que no exercício de 2014:

- A sociedade não tem ações próprias;
- Não se registaram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus administradores;
- A sociedade não tem qualquer sucursal.

Acionista	Capital Social		
	Nº Ações	% Capital	Valor Capital (€)
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	765.000	51,00 %	3.825.000,00
Município de Alter do Chão	23.660	1,58 %	118.300,00
Município de Arronches	19.612	1,31 %	98.060,00
Município de Avis	31.071	2,07 %	155.355,00
Município de Campo Maior	49.600	3,31 %	248.000,00
Município de Castelo de Vide	23.147	1,54 %	115.735,00
Município de Crato	26.568	1,77 %	132.840,00
Município de Elvas	140.649	9,38 %	703.245,00
Município de Fronteira	21.722	1,45 %	108.610,00
Município de Gavião	30.159	2,01 %	150.795,00
Município de Marvão	22.292	1,49 %	111.460,00
Município de Monforte	19.555	1,30 %	97.775,00
Município de Nisa	51.311	3,42 %	256.555,00
Município de Ponte de Sôr	98.802	6,59 %	494.010,00
Município de Portalegre	145.210	9,68 %	726.050,00
Município de Sousel	31.642	2,11 %	158.210,00
Total	1.500.000	100%	7.500.000,00

2. Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da AdNA, salvo as previstas na Lei, designadamente no DL 133/2013, de 3 de outubro e dos Estatutos da Sociedade.

3. Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da AdNA.

III. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Não aplicável

2. Não aplicável

3. Não aplicável

4. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não têm qualquer número de ações ou obrigações.

5. Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade fora do âmbito da atividade da empresa esta devia de ser a que era para ver os estatutos.

6. Os membros do Conselho de Administração da AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A. têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público - (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) nos Princípios de Bom Governo das empresas do setor empresarial do Estado e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte Alentejano, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (artigo 22º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);

- (iii) entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11º da Lei n.º 63/94 de 26 de agosto e artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- (iv) não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo 22º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- (v) cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

Os órgãos foram eleitos na Assembleia Geral de 30 março de 2010, sendo que o Presidente foi eleito na Assembleia Geral de 18 de junho de 2012 (por substituição do anterior) e o Presidente da Assembleia Geral foi eleito na Assembleia Geral de 20 março de 2014.

A. Mesa da Assembleia Geral

I. Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2010-2012	Presidente	Vitor Manuel Martins Frutuoso	0	0
2010-2012	Vice-Presidente ^(a)	Paulo Manuel Marques Fernandes	363	363
2010-2012	Secretária ^(a)	Ana Cristina Rebelo Pereira	242	242

Legenda: (1) - Valor da Senha de presença fixada; (2) - Antes de reduções remuneratórias
(a) Valores facturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Nota: O Presidente foi eleito na Assembleia de 20 Março de 2014 e o Vice-presidente e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos para o mandato 2010-2012.

2. Não aplicável

B. Administração e Supervisão

1. O Modelo de governo da Águas do Norte Alentejano, S.A. tem como enquadramento os Estatutos da sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei 105 / 2001 de 31 de Março, o Estatuto do Gestor Público (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de Março e os Princípios de Bom Governo com os quais se pretende assegurar a melhoria e transparência do governo da sociedade bem como o Código das Sociedades Comerciais.

Os devidos órgãos estão definidos pelo Decreto Lei 105-2001, artigo 11º seção 1, referindo ainda os artigos seguintes os respetivos poderes e competências de cada órgão.

2. O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa, nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

3. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
2010-2012	Presidente	Joaquim Marques Ferreira	Presidente do CA	1
2010-2012	Administrador Executivo	José Luís Caseiro	Administrador Executivo	1
2010-2012	Vogal	José Correia da Luz	Vogal não executivo	1

Nota: O Presidente foi eleito na Assembleia de 18 de junho de 2012, o Administrador Executivo foi cooptado por deliberação do CA de 1 de junho de 2010 e ratificado na Assembleia de 18 de março de 2011, o Vogal José Correia da Luz foi cooptado por deliberação do CA em 30 de abril de 2014, o CA mantém-se em funções de gestão desde o término do mandato.

4. Não existe Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria.

5. Elementos curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

DR. JOAQUIM MARQUES FERREIRA

Nasceu na Batalha a 18 de Abril de 1954

Habilitações Académicas

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa.

Principais funções e cargos desempenhados

Carreira Profissional

- Técnico da Secretaria de Estado do Orçamento;
- Presidente do Instituto da Conservação da Natureza;
- Presidente da Comissão Nacional da REN;
- Administrador da Empresa de Desenvolvimento Infraestruturas do Alqueva (EDIA);
- Coordenador de Planos de Bacia Hidrográfica dos Rios Internacionais;
- Presidente do Conselho de Administração da EDIA;
- Assessor do Instituto da Água;
- Membro do Conselho Nacional da Água;
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Centro Alentejo, S.A.

Funções Atuais

- Gestor da Unidade de Negócios da Água - Produção e Depuração da AdP, SGPS, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Águas de Santo André, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Águas do Norte Alentejano, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL-Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal S.A. e Presidente do Conselho de Administração da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.

ENG. JOSÉ LUÍS CASEIRO

Nasceu em Leiria a 15 de março de 1960.

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e Mestrado em Sistemas e Automação na Universidade de Coimbra.

Principais funções e cargos desempenhados

Carreira Profissional

- Diretor de Exploração da SIMLIS - Saneamento integrado dos Municípios do Lis, S.A., desde março de 2000 até maio de 2010;
- Docente no Curso de Licenciatura em Engenharia da Energia e do Ambiente, no ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, desde 1980 a março de 2000.

Funções Atuais

- Administrador Executivo da empresa Águas do Norte Alentejano, do grupo AdP, desde junho de 2010.

DR. JOSÉ CORREIA DA LUZ

Nasceu em Gáfete-Crato a 21 de Agosto de 1946.

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito - Ciências Jurídicas Jurisprudenciais da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com Pós-Graduação em Direito Comunitário.

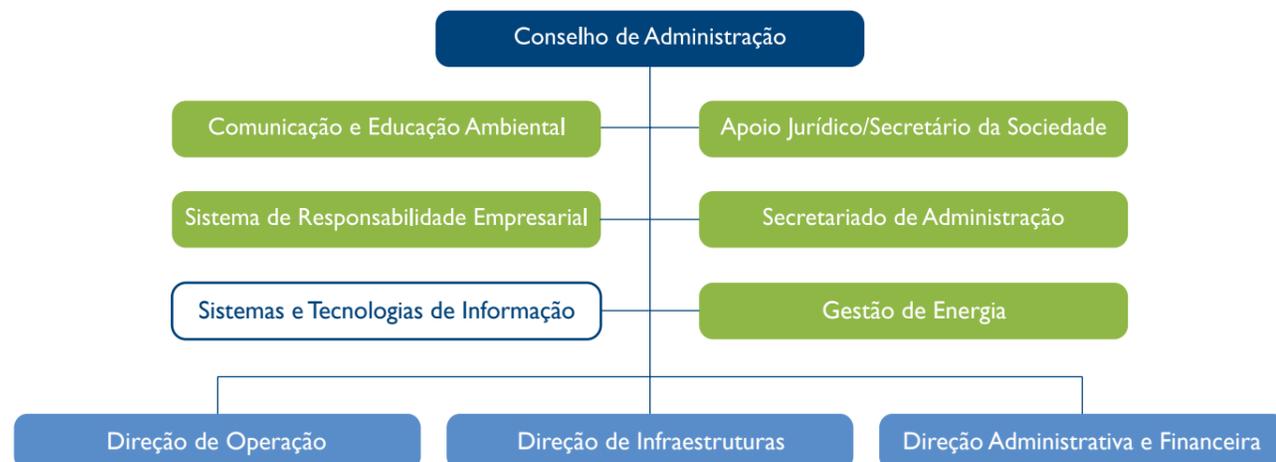
Principais funções e cargos desempenhados

- Serviços comerciais da Companhia de Seguros Império, desde 1971;
- Inspetor da Rede Comercial de Lisboa, desde 1972;
- Coordenador-adjunto da Rede Comercial de Lisboa de Inspetores, desde 1979;
- Coordenador da Rede Comercial de Lisboa de Inspetores, desde 1983;
- Chefe de Serviços do programa APEGE – Assistência e Prospecção Especializada a Grandes Empresas, desde 1986;
- Diretor da Zona Centro (Aveiro, Viseu e Guarda), de 1988/92;
- Administrador da Euresap-Companhia Europeia de Seguros Sociais, desde 1993;
- Advogado com cédula profissional emitida pela Ordem dos Advogados;
- Advogado do Sindicato dos Trabalhadores de Seguros do Sul e Ilhas, desde 1992;
- Advogado consultor da UGT - União Geral de Trabalhadores;
- Formador de Técnica de Vendas e Técnica de Seguros, desde 1977;
- Professor da Formatécnica - Cooperativa de Formação Técnica, CRL, desde 1986;
- Membro do Júri de Exames do Instituto de Seguros de Portugal, desde 1978;
- Administrador da Formatécnica – Cooperativa de Formação Técnica, CRL;
- Presidente da Câmara Municipal do Crato, nos mandatos 1997/2001, 2001/2005, 2005/2009 e 2013/2017;
- AdNA – Águas do Norte Alentejano, Empresa Multimunicipal – Administrador não executivo, durante 3 mandatos;
- Presidente da Assembleia Distrital de Portalegre, de 1998 a 2005;
- Membro da Assembleia Municipal do Crato, 1993/97;
- Membro do Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses, desde 1998 e do Conselho Executivo atual;
- Membro da Comissão de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio União Europeia, de 1998 a 2006;
- Membro da Unidade de Gestão do Progr. Operacional do Alentejo, de 1998 a 2006;
- Membro do Conselho Fiscal da ADI-TC Associação de Desenvolvimento Integrado “Terras do Condestável”, de 1998 a 2009;
- Membro do Conselho da Região do Alentejo;
- Membro da Unidade de Gestão da AVNA- Ação de Valorização do Norte Alentejano;
- Membro da Unidade de Gestão AIBT-NA Ação Integrada de Base Territorial do Norte Alentejano;
- Membro da Comissão Política Nacional do PS;
- Membro Fundador da VALNOR-Valorização e Tratamento dos Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, Empresa Multimunicipal.

6. Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração

7. Estrutura Organizacional

Para o correto exercício das suas funções a AdNA dispõe de um conjunto de órgãos funcionais, para apoio ao desenvolvimento da atividade da empresa, responsáveis pela definição e implementação das políticas do grupo AdP, pela gestão dos recursos e pela avaliação e controlo.



Do ponto de vista dos níveis organizacionais e de decisão, encontram-se os mesmos implementados a três níveis.

1º Conselho de Administração.

2ª Administrador Delegado, existindo competências definidas em sede de Conselho de Administração.

3ª Diretores por Direções de Operação, Infraestruturas e Administrativa e Financeira, nomeados em comissão de serviço.

8. Funcionamento do Conselho de Administração

- No ano de 2014 foram realizadas doze reuniões de Conselho de Administração e tiveram um grau de assiduidade de 100% por parte dos seus membros.
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da Águas de Santo André, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL-Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal S.A. e Presidente do Conselho de Administração da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A..
- O Administrador com funções executivas é anualmente avaliado pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral. Anualmente é ainda emitido pelos administradores não executivos um relatório de desempenho do administrador executivo.
- Não aplicável.

9. Não aplicável

C. Fiscalização

1. No âmbito dos estatutos da AdNA, o órgão de fiscalização denomina-se por Fiscal Único, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, sendo seu representante o Dr. Rui Abel Serra Martins e como Suplente do Fiscal Único o Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Nº de Mandatos exercidos na sociedade	Obs.
2010-2012	Fiscal Único	Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A	Fiscal Único	1	

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2010-2012	Fiscal Único	Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A	9 350	9 350

Legenda: (1) - Valor Bruto Anual fixado; (2) - Antes de reduções remuneratórias

2. Não aplicável

3. Não aplicável

4. Não aplicável

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. O revisor oficial de contas é a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A, sendo seu representante o Dr. Rui Abel Serra Martins e como Suplente do Fiscal Único o Dr. Rui Manuel da Cunha Vieira.

2. Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte da Revisor Oficial de Contas.

3. A sociedade Revisor Oficial de Contas foi eleita para o mandato 2010/2012. A partir de 2013 foi deliberado a manutenção destes no cargo em plenitude de funções.

A sociedade Revisor Oficial de Contas Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A é igualmente Revisor Oficial de Contas de várias empresas do grupo AdP.

E. Auditor Externo

1. Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, representado por Rui Manuel da Cunha Vieira
2. A decisão e seleção do Auditor Externo bem como a rotatividade do mesmo é decidida e orientada pela Holding.
3. O Auditor Externo para além dos trabalhos que decorrem da auditoria de validação de contas realizou ainda auditoria e acompanhamento do projeto tarifário.

Remuneração paga à SROC		
Valor dos serviços de revisão de contas	9 350	79%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	2 530	21%
Total pago pela empresa à SROC	11 880	100%

V. Organização Interna

A - Estatutos e Comunicações

1. Não existiu qualquer alteração dos estatutos.
2. A Águas do Norte Alentejano, S.A. dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, o Sistema de Gestão de Responsabilidade Empresarial e o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Norte Alentejano, S.A., encontram-se descritos os meios de comunicação para eventuais irregularidades ocorridas na sociedade.

3. Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Norte Alentejano, S.A. tem aprovado e implementado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, a Águas do Norte Alentejano, S.A. procede à elaboração do relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual se encontra disponível no site (http://www.adna.com.pt/sites/adna.com.pt/files/relatorio_-_pgric-adna.pdf).

No decurso de 2014, por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a Águas do Norte Alentejano, S.A. implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

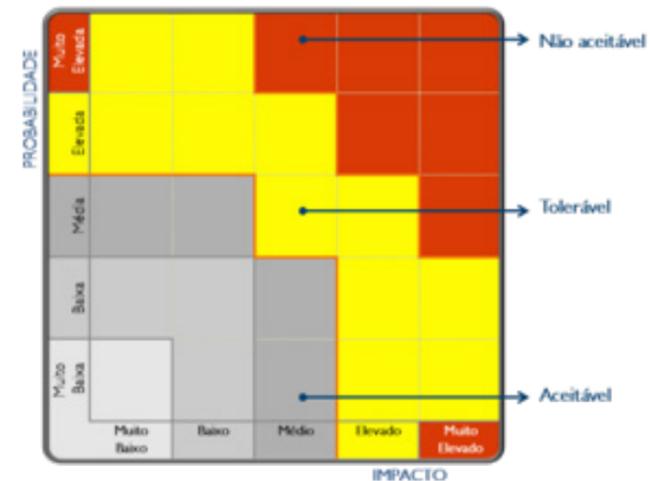
A Águas do Norte Alentejano, S.A. e em particular, o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos da atividade que resultam da operação diária.

Em 2014 foi dada continuidade ao projeto de gestão do risco empresarial, que teve como principais resultados uma avaliação integrada do risco e a sistematização do processo de gestão do risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na Águas do Norte Alentejano, S.A.

Os riscos encontram-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual apresentamos em baixo:



A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz.



Os riscos são avaliados considerando várias dimensões, pelo que quando se avalia o impacto estão a ser consideradas para cada risco diversas dimensões, nomeadamente:

- Financeira;
- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do grupo AdP, a realização de auditorias internas às Águas do Norte Alentejano, S.A. participadas em posição maioritária, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados.

Reportando diretamente ao conselho de administração da Águas de Portugal SGPS, SA, é reforçada a sua independência perante as administrações das Águas do Norte Alentejano, S.A.s auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Norte Alentejano, S.A., sendo periodicamente apreciados pelo acionista maioritário (AdP SGPS, SA). A abordagem dos riscos da classe operacional e infra-estrutura, para além de ser assegurada pela Águas do Norte Alentejano, S.A. e respectivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a Águas do Norte Alentejano, S.A. se encontra exposta são os seguintes:

- Risco 1 Impacto ambiental da atividade (solos e clima);
- Risco 2 Sustentabilidade Ambiental e Operacional;
- Risco 3 Catástrofe;
- Risco 4 Sustentabilidade Financeira;
- Risco 5 Gestão de contratos; e
- Risco 6 Capacidade instalada.

O conselho de administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados anteriormente, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

C. Regulamentos e Códigos

1. e 2. Com a preocupação de espelhar procedimentos e evitar situações de “discriminação”, a Administração aprovou os seguintes Regulamentos:

- Regulamento de Utilização de viaturas;
- Regulamento de Atribuição de viaturas;
- Regulamento de Controlo de Combustíveis e Portagens;
- Regulamento de Prevenção de Controlo de Alcoolemia;
- Regulamento de Utilização de telemóveis e acessórios de acesso remoto à Internet.

Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas - Este regulamento define em concreto as regras de atribuição das viaturas bem como as regras de utilização das mesmas, tendo espelhado pormenorizadamente quais os custos em que podem incorrer os trabalhadores com a utilização destas. Acresce que este regulamento veio criar a obrigação de monitorizar mensalmente os custos efetivos com utilização das viaturas.

Regulamento de Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de Acesso Remoto à Internet

- A grande importância deste regulamento, prende-se com o facto de definir claramente em que condições pode ser atribuído o telemóvel a um colaborador e as regras para a utilização do mesmo, bem como no tocante a acessórios de acesso remoto à Internet, obrigando sempre ao efetivo controlo mensal de todos os custos daqui resultantes.

Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia - tem como principal objetivo atuar preventivamente no controlo do consumo de álcool no horário de trabalho.

O documento contém medidas de natureza preventiva, curativa, assistencial e punitiva como forma não só de prevenir eventuais alterações comportamentais dos colaboradores aquando da realização das suas atividades diárias, como também é uma forma de controlar internamente o problema, desencorajando a imoderação.

Destaca-se como aspeto relevante do presente regulamento o estabelecimento de um conjunto de ações com o objetivo de promover e educar para a saúde, melhorando o bem-estar e a segurança dos Colaboradores da AdNA.

Os testes realizados aos Colaboradores da AdNA são da responsabilidade dos Técnicos Superiores de Segurança internos e decorrem de sorteios realizados periodicamente. O bom desempenho que a empresa tem obtido nesta matéria é motivo de

satisfação e destaca o profissionalismo e o comprometimento de todos para com o regulamento vigente na procura constante da melhoria contínua, no desenvolvimento da atividade da empresa.

A Águas do Norte Alentejano S.A. aprovou em Conselho de Administração o Código de Ética e Conduta, à semelhança do adotado pela Águas de Portugal e extensível a todos os colaboradores e membros do Conselho e tem por objetivo ser uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, tornando-se um elemento orientador no relacionamento quer entre colaboradores quer entre os públicos externos.

O Código de Conduta e Ética do Grupo AdP está disponível no site da AdNA, no endereço: http://www.adna.com.pt/sites/adna.com.pt/files/codigo_de_conduta_e_etica.pdf

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi devidamente atualizado em 2011 e novamente aprovado em reunião de Conselho de Administração, tendo sido dado seguimento ao processo junto das entidades competentes, nomeadamente o Conselho de Prevenção da Corrupção.

Este plano encontra-se disponível no site da AdNA, no endereço: <http://www.adna.com.pt/A%20Empresa/Plano%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Riscos>

D. Sítio de Internet

Informação a constar no site da Empresa	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama	X			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identificação dos órgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA		X		
Identificação de comissões existentes na sociedade		X		
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais		X		
Regulamentos Internos e Externos		X		
Transações fora das condições de mercado			X	
Transações relevantes com entidades relacionadas		X		
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental		X		
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda:

S - Sim

N - Não

N.A. - Não Aplicável

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, na RCM 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

A comissão de vencimentos da Águas do Norte Alentejano, S.A. é composta da seguinte forma:

Presidente - Afonso José Marçal Grilo Lobato Faria

Vogal - Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro

Vogal - Dra. Maria Fátima Ferreira Borges

C. Estrutura de Remunerações

1. e 2. Sendo a Águas do Norte Alentejano, S.A., uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

3., 4. e 5. Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira a Portugal, não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 256.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de janeiro).

6. Não aplicável

D. Divulgação das Remunerações

I. Remunerações Anuais

(Unidade: euros)

Mandato 2010 - 2012 ⁽³⁾	Presidente não Executivo ⁽¹⁾	Vogal Executivo	Vogal não Executivo
Ano de 2014			
Adaptado ao EGP (Sim/Não)	Sim	Sim	
Remuneração total (1.+2.+3.+4.)	€ 16.049	€ 60.560	-
OPRLO (Sim/Não)	Não	Não	-
Entidade de origem	NA	NA	-
Entidade pagadora (origem/destino)			
1.1. Remuneração anual	€ 17.981 ⁽²⁾	€ 51.570	-
1.2. Despesas de representação (anual)	-	€ 17.580	-
1.3. Senhas de presença (anual)	-	-	-
1.4. Redução decorrente da Lei n.º 12-A/2010	€ 801	€ 3.444	-
1.5. Redução decorrente da Lei n.º 83-C/2013 e da Lei 75/2014	€ 1.131	€ 5.147	-
1.6. Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e natal	€ 0	€ 0	-
1. Remuneração anual efetiva líquida (1.1+1.2+1.3-1.4-1.5-1.6)	€ 16.049	€ 60.560	-
2. Remuneração variável	-	-	-
3. Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	-	-	-
4. Outras	-	-	-
Subsídio de deslocação	-	-	-
Subsídio de refeição	-	€ 1.551	-
Encargos com benefícios sociais			
Regime de proteção social (ADSE/Seg.Social/Outros)	-	€ 14.991	-
Seguros de saúde	-	€ 711	-
Seguros de vida	-	€ 849	-
Seguro de acidentes pessoais	-	-	-
Outros (indicar)	-	-	-
Acumulação de Funções de Gestão (S/N)	Sim ⁽⁴⁾	Não	
Parque automóvel			
Modalidade de utilização (Aquisição/ALD/Renting/Leasing)	-	ALD	-
Valor de referência da viatura nova	-	€ 32.544	-
Ano de início	-	2008	-
Ano de termo	-	2015	-
N.º de prestações ⁽²⁾	-	93	-
Valor residual	-	€ 9.752	-
Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço	-	€ 6.653	-
Combustível gasto com a viatura de serviço ^{*(1)}	-	€ 3.419	-
Plafond anual de combustível atribuído	-	€ 4.061	-
Outros (Portagens / Reparações / Seguro)	-	€ 2.448	-
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)	-	Sim	-
^(*) diferencial entre ⁽¹⁾ e ⁽²⁾ relativo a deslocações profissionais			
Outras regalias e compensações			
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis	-	€ 80	-
Gastos anuais com comunicações móveis	-	€ 788	-
Outros (indicar)	-	-	-
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	-	Sim	-
Gastos c/ deslocações			
Custo total anual c/ viagens	-	-	-
Custos anuais com alojamento	-	-	-
Ajustas de custo	-	€ 75	-
Outros (indicar)	-	-	-

NA - Não Aplicável

⁽¹⁾ Valores pagos à AdP - Águas de Portugal, SGPS,S.A.

⁽²⁾ Em 2014 foram faturados pela Águas de Portugal, SGPS, S.A., valores correspondentes a 2013.

⁽³⁾ O CA mantém-se em funções de gestão.

⁽⁴⁾ Presidente da Simarsul, AdSA, AgdA e AdA

2. Não aplicável
3. Não aplicável
4. Não aplicável
5. Respondido em C
6. Respondido em A

VII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, SA, funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP – Águas de Portugal SGPS, SA.
2.
 - a) b) - A Águas do Norte Alentejano, S.A. cumpre todas as obrigações legais e estatutárias em matéria de divulgação de informação, assegurando os deveres inerentes ao adequado relacionamento com o universo de stakeholders, nomeadamente, acionistas, reguladores, clientes, fornecedores, pessoal, entre outros.
 - c) Lista de fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos.

Fornecedores
EDP - Serviço Universal, S.A.
Iberdrola, SAU
MDS - Corretor de Seguros, S.A.
Município de Elvas

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. A empresa tem definidos objetivos de gestão, ambientais, de segurança, além dos objetivos referentes aos processos de abastecimento e saneamento.

Estes objetivos são monitorados semestralmente pelo Sistema de Responsabilidade Empresarial, e elaborado um relatório para apresentação à gestão de topo.

Não obstante cada área monitoriza e acompanha os seus objetivos mensalmente, elaborando relatórios que contém se aplicável medidas a implementar ou ações a desenvolver para que as metas definidas sejam atingidas.

2. e 3. A Águas do Norte Alentejano, S.A., consciente que está, da responsabilidade que assumiu enquanto gestora de um sistema de abastecimento e saneamento de toda a área do Norte Alentejano, procura efetuar uma gestão eficiente dos seus recursos, visando a eficácia económica e financeira, pugnando pelo respeito das normas de qualidade, segurança e os mais altos valores sociais, sempre no caminho do desenvolvimento sustentável.

Conhecedora dos enormes desafios ao nível da sustentabilidade no sector da água, relacionados com a utilização racional de recursos, nomeadamente o uso racional da água e a sensibilização para este facto, bem como com a recolha e tratamento de águas residuais e a sua reutilização, não esquecendo a necessidade de garantir o fornecimento aos clientes de água em quantidade e com qualidade, surgem ainda desafios económicos e financeiros, de recursos humanos, etc, os quais exigem a resposta de uma gestão eficiente, por forma a garantir a sustentabilidade do sistema.

Indicadores Sociais

A Águas do Norte Alentejano, S.A. desenvolve a sua atividade de forma sustentável e cumprindo as obrigações de responsabilidade social com os seus colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores e comunidade, sendo patente a todos os níveis da organização o seu empenho e comprometimento.

Indicadores Ambientais e de Segurança

A AdNA procura a melhoria contínua a todos os níveis da sua atividade, no que concerne às questões ambientais, estas cruzam inevitavelmente os objetivos da atividade da AdNA, nomeadamente na gestão eficiente dos recursos hídricos, bem como na melhoria da qualidade da água dos meios naturais conseguidos através do tratamento adequado das águas residuais. Com a atividade do Sistema de Responsabilidade Empresarial são definidos indicadores e metas anuais nas vertentes de Ambiente e Segurança, que são monitorizados durante o ano, sendo definidos planos de ação para atingir as metas propostas.

A AdNA tem na sua política integrada o seu comprometimento nas áreas de Ambiente e Segurança, além dos requisitos legais ou normativos vigentes.

No que respeita ao Princípio da Igualdade de Género foi definido pela AdNA um plano para 4 anos que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

O Plano para a Igualdade está sujeito a monitorização e avaliação do impacto e progressos das políticas e iniciativas, através da avaliação dos respetivos indicadores e metas.

Verificando-se que as metas não estão a ser atingidas, ao ritmo desejado, poderão ser introduzidas alterações a este plano.

Foi dada continuidade ao processo de investigação sobre a eficácia de novos métodos em sistemas de abastecimento e saneamento, as equipas da AdNA, tiveram em curso a realização de um conjunto de ensaios tendo em vista a otimização dos processos de tecnologias de membranas, que pese embora a produção de água de qualidade ultrapura, representam um custo específico elevado e que para além disso, importa ser constituída por alguns minerais, por forma a poder ser considerada não agressiva para os materiais em contacto.

O resultado destes ensaios, ainda em curso, visam por um lado, melhorar a eficácia económica desta tecnologia, que crê-se ser uma solução de futuro, por outro lado visa conferir, características que permitam maior estabilidade no processo de distribuição

IX. Avaliação do Governo Societário

A governação da Águas do Norte Alentejano, S.A. respeita os Princípios de Bom Governo das empresas do Sector Empresarial do Estado aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º49/2007, de 28 de Março.

No Quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação		
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
As Empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a Empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe tenham sido fixados. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Norte Alentejano cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da Águas do Norte Alentejano, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu Relatório e Contas anual, do sítio da empresa na internet e do Portal do Colaborador.
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Norte Alentejano elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a Águas do Norte Alentejano, definiu de forma organizada a estratégia e os princípios para alcançar a posição de um ator principal no palco da sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade da Águas do Norte Alentejano encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na Internet e no Portal do Colaborador.
<ul style="list-style-type: none"> Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O grupo AdP, e por consequência a Águas do Norte Alentejano preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência. A Águas do Norte Alentejano foi das primeiras Empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.

Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação		
Princípios	Grau de Cumprimento	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none"> Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Norte Alentejano cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à AdP SGPS, cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela. Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Toda a atividade do grupo AdP e da águas do Norte Alentejano é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Norte Alentejano adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

Estruturas de administração e fiscalização		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Norte Alentejano estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial AdP, assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no setor em que se insere.
<ul style="list-style-type: none"> Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Modelo de Governo da Águas do Norte Alentejano, em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo AdP, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes Órgãos Sociais: <ul style="list-style-type: none"> A Assembleia Geral; O Conselho de Administração; O Conselho Fiscal; O ROC. Os Administradores Não Executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores Executivos. O Conselho Fiscal emite trimestralmente um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.

Estruturas de administração e fiscalização		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A auditoria anual às contas da Águas do Norte Alentejano é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Fiscal Único e a Direção Administrativa e Financeira. De acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da AdP, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do Conselho de Administração, que asseguram as suas condições de independência
<ul style="list-style-type: none"> Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Norte Alentejano são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none"> O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de risco enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores da empresa. Neste contexto, a Águas do Norte Alentejano está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco - Corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

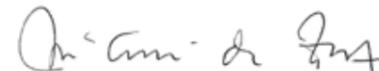
Remunerações e outros direitos		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Norte Alentejano consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da Águas do Norte Alentejano consta do Relatório e Contas anual e do sítio da empresa na internet.

Prevenção de conflitos de interesse		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte Alentejano têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.
<ul style="list-style-type: none"> No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Norte Alentejano e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração da Águas do Norte Alentejano cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação. Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no Estatuto do Gestor Público, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções

Portalegre, 24 de fevereiro de 2015

O Conselho de Administração







AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A.
Rua Casa da Saúde, 5 | 7300-137 | Portalegre
Telf.: +351 245 302 100 | Fax: +351 245 302 101
E-mail: info@adna.com.pt | www.adna.com.pt

Edição - AdNA - Águas do Norte Alentejano, S.A.
Desenho gráfico - AdP - Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.
Direção de Marketing e Comunicação
Maquetização - OTNovesete Comunicação



